

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 089/2014

Ata de Registro de Preço nº 185/2014

Processo Administrativo nº 17.160/2014 - Pregão 150/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: CM HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aditamento: Altera o valor unitário do Item 15 de R\$ 2,29 (Dois reais e vinte e nove centavos)

RASILEX HCT 150/12,5 MG C/28 para R\$ 1,99 (Um real e vinte e nove centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **CLÁUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, estabelecida sito à Rua Vereador Kaveffes Abrão, 365 – Jardim Nossa Senhora do Rosário, Catalão/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de julho de 2.014, nos autos do processo administrativo 17.160/14 - PREGÃO nº. 150/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 17.160/14, alterando o valor unitário do medicamento descrito no Item 15 da Ata do Registro de Preço em comento, desde 27 de novembro de 2.014, para R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente valores decorrentes de entregas já efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu

09 DEZ 2014

CLAUDIO LUCAS MIRANDA

Sec. Mun. Da Sande

CM HOSPITALAR LTDA CONTRATADA

Testemunhas: 1

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadasco e Registro de Preços R.J. 2 165 2 Solange Aparecida de Aguiar Chese da Seção de Licitações

R.I. 3.510-6